

LIDO EM SESSÃO
EM 15/09/22
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
EM 14/09/2022
R/M. da Bancueção S.S.
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº 068/2022.

Alagoinhas, em 08 de setembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter às Vossas Ilustres apreciações o projeto de Lei de Doação para a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ nº 13.646.252-0028-54, regida sob Carta Social, com segmento filiado à Diocese de Alagoinhas/BA, a qual se trata de Instituição Religiosa que visa possibilitar um melhor acolhimento à aqueles que frequentam, tendo em vista que as missas são realizadas atualmente em Quiosque.

Noutro giro, é dever do Estado assegurar a todos cidadão Brasileiros o Principio da Dignidade da Pessoa Humana, bem como Cidadania. Nesta nuance podemos inferir que é dever propiciar aos cidadãos espaços os quais serão usufruídos para que seja possível exercer um dos direitos básicos e inerentes a todos os indivíduos, tratando-se, portanto, do direito à liberdade, tanto a de expressão, quanto a liberdade religiosa.

Cabe ressaltar que, diante da pluralidade de crenças e religiões existentes, é salutar que seja incorporado ao município, ambientes em que as pessoas possam gozar de sua liberdade religiosa. Ademais, tendo em vista que, com tamanha diversidade, haverá ainda mais tolerância no tocante à diversificação das crenças, ao se acrescentar uma instituição de cunho religioso.

Além do exposto anteriormente, cabe ressaltar que a supramencionada instituição religiosa possui como finalidade a propagação do Evangelho, bem como a sua continuidade no tocante a evangelização local.

Atenciosamente,

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 13/09/2022
Presidente